



CMMPV 838
00003/2018

SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Lindbergh Farias

REQUERIMENTO N° de 2018 – CMMPV 838/2018

Requeiro, nos termos dos arts. 90, II, e 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência Pública para discutir a Medida Provisória 838/2018, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica à comercialização de óleo diesel, com os seguintes convidados e convidadas:

- 1. Sr. Paulo Cesar Ribeiro Lima**, Consultor Legislativo (aposentado) da Câmara dos Deputados.
- 2. Sr. Felipe Coutinho**, Presidente da Associação dos Engenheiros da Petrobrás.
- 3. Representante da Agência Nacional de Petróleo.**
- 4. Representante do Ministério da Fazenda.**

JUSTIFICAÇÃO

A MP 838 dispõe sobre a concessão de subvenção econômica à comercialização de óleo diesel. A subvenção foi proposta pelo governo como resposta às pautas dos caminhoneiros. É sabido que o movimento dos caminhoneiros tem origem na política de preços da Petrobras, que trouxe grande oscilação para os preços internos dos combustíveis, como também os levou a patamares superiores às cotações internacionais.



SF/18778.27269-08



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Lindbergh Farias

Além dos efeitos sobre os preços de combustíveis, a política de preços da Petrobras determinou crescimento exponencial das importações, que, apenas no caso do diesel, passaram de 24 milhões de barris (2003) para 82 milhões de barris (2017). Ademais, a capacidade ociosa das refinarias da Petrobras está em cerca de 30%.

No entanto, a subvenção concedida ao diesel (de R\$ 0,30 por litro) não veio acompanhada de mudança estrutural nos preços de realização de Petrobras. Ademais, sua vigência foi estabelecida até o exercício de 2018. Nesse sentido, é fundamental que especialistas do setor possam debater acerca dos impactos da política de preços da Petrobras.

Cabe ressaltar que a subvenção ao diesel tem impacto de R\$ 9,5 bilhões, em circunstâncias em que as contas públicas passam por severas restrições, diante da estagnação econômica e da vigência da EC 95/2016. Portanto, esta Comissão deve debater a política de preços da Petrobras e a subvenção ao diesel, à luz de seus efeitos econômicos, sociais e fiscais.

Sala das Sessões,

SENADOR Lindbergh Farias



SF/18778.27269-08